



# Faculdade de Direito de Franca

Av. Major Nicácio, 2377 – Fone (16) 3372-4500 – Fax 3724-4195 – Cep 14401-135 – Franca-SP  
CNPJ 54.157.748/0001-21 – Inscrição Estadual: Isenta

[www.direitofranca.br](http://www.direitofranca.br) - [secretaria.fdf@direitofranca.br](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br)

## PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2018

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº \_\_\_\_\_ e  
CPF. nº \_\_\_\_\_ na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta  
Instituição de Ensino Superior na \_\_\_\_\_ série sob o código/número \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado (a) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO  
expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de  
\_\_\_\_\_, em conformidade com o Edital em vigor e segundo as Resoluções vigentes.

De acordo com a Resolução da Congregação nº 01/2015, de  
24 de junho de 2015, **DECLARO**, sob as da lei, que preencho os requisitos do Edital,  
aceitando-o em todos os seus termos e que:

- são verídicas e exatas todas as declarações por mim prestadas.
- não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo<sup>1</sup> e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
- não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício;
- estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

<sup>1</sup> Não se entendem os benefícios a título de Bolsa-Auxílio recebidos em programas de estágio, cujo produto deve ser somado ao total dos rendimentos do(a) candidato(a).

## FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

### **1. Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar<sup>2</sup> do(a) candidato(a):**

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar. A pontuação resultará da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar, sendo atribuído:

- 1.1 ( ) Renda per capita inferior a R\$ 347,82: dezenove pontos;
- 1.2 ( ) Renda per capita entre R\$ 347,83 e R\$ 463,76: dezoito pontos;
- 1.3 ( ) Renda per capita entre R\$ 463,77 e R\$ 579,70: dezessete pontos
- 1.4 ( ) Renda per capita entre R\$ 579,71 e R\$ 695,64: dezesseis pontos;
- 1.5 ( ) Renda per capita entre R\$ 695,65 e R\$ 811,58: quinze pontos;
- 1.6 ( ) Renda per capita entre R\$ 811,59 e R\$ 927,52: quatorze pontos;
- 1.7 ( ) Renda per capita entre R\$ 927,53 e R\$ 1.043,46: treze pontos;
- 1.8 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.043,47 e R\$ 1.159,40: doze pontos;
- 1.9 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.159,41 e R\$ 1.275,34: onze pontos;
- 1.10 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.275,35 e R\$ 1.391,28: dez pontos;
- 1.11 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.391,29 e R\$ 1.507,22: nove pontos;
- 1.12 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.507,23 e R\$ 1.623,16: oito pontos;
- 1.13 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.623,17 e R\$ 1.739,10: sete pontos;
- 1.14 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.739,11 e R\$ 1.855,04: seis pontos;
- 1.15 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.855,05 e R\$ 1.970,98: cinco pontos;
- 1.16 ( ) Renda per capita entre R\$ 1.970,99 e R\$ 2.086,92: quatro pontos;
- 1.17 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.086,93 e R\$ 2.202,86: três pontos;
- 1.18 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.202,87 e R\$ 2.318,80: dois pontos;
- 1.19 ( ) Renda per capita entre R\$ 2.318,81 até R\$ 2.434,74: um ponto;

---

<sup>2</sup> Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, demais parentes ou agregados), a título de salários, vencimentos, soldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador.

Nome completo dos membros do grupo familiar	Grau de parentesco	Renda Bruta comprovada	Renda Bruta Não comprovada
1 - <i>Candidato postulante ao benefício</i>	<i>Requerente</i>	R\$	R\$
2 -		R\$	R\$
3 -		R\$	R\$
4 -		R\$	R\$
5 -		R\$	R\$
6 -		R\$	R\$
7 -		R\$	R\$
8 -		R\$	R\$

I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados)	II - Número de membros do grupo familiar	III - Renda Bruta Mensal per capita ( I ÷ II )
R\$ _____	Membros = _____	R\$ _____

**2. Moradia do candidato:**

2.1 ( ) Candidato proveniente de outra cidade, mesmo que residindo na cidade de Franca no período de estudos: um ponto;

**3. Estado de saúde das pessoas do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a):**

3.1 ( ) doença crônica especificada na Portaria MPASIMS N° 2998, de 23/08/01, ou incapacidade física permanente do candidato (especificar e comprovar com atestado): três pontos;

.....

3.2 ( ) doença crônica especificada na Portaria MPASIMS N° 2998, de 23/08/01, de pessoa do grupo familiar (especificar e comprovar com atestado): dois pontos;

.....

**4. Demais indicadores diversificados:**

4.1 ( ) ensino médio completo em escola da rede pública (apresentar histórico escolar): um ponto;

4.2 Inexistência de bens imóveis e móveis em nome do(a) candidato(a) (assinalar somente os itens que o(a) candidato(a) NÃO possui): um décimo para cada bem inexistente;

( ) casa; ( ) terreno; ( ) veículo automotor; ( ) microcomputador; ( ) TV a cabo.

4.3 ( ) candidato(a) negro(a) ou índio(a) (apresentar auto-declaração, sob as penas da lei): um ponto;

4.4 portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva): um ponto para cada condição (não cumulativa à alínea “a” do item III e alínea “d” do item IV) (comprovar com atestado): deficiência: ( ) física; ( ) visual; ( ) auditiva.

4.5 Candidato(a) com dependente(s) – (especificar e comprovar nome, idade e grau de dependência): um ponto para cada dependente, caso o dependente não tenha sido computado para efeito de levantamento da Renda per capita;

.....  
.....  
.....

4.6 ( ) candidato(a) que presta serviços na Assistência Judiciária da FDF (comprovar com declaração do depto. de Assistência Judiciária): um ponto.

<p><u>Os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;</li><li>- eventuais atestados médicos;</li><li>- auto-declaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);</li><li>- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;</li><li>- declaração de prestação de serviços do Departamento de Assistência Judiciária da FDF;</li><li>- cópia da última conta de energia elétrica <u>da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico.</u></li></ul>
---

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução da Congregação nº 01/2015, de 24 de junho de 2015.

Franca(SP),.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail requerente: (legível)\_\_\_\_\_

Telefone para contato:\_\_\_\_\_